



Protocolo entre FISIOBATALHA e SOCIEDADE RECREATIVA DA JARDOEIRA

SRJ - SOCIEDADE RECREATIVA DA JARDOEIRA, *sita em* Rua Santa Maria Madalena, Lote 2, Jardoeira, 2440-368 Batalha e **FISIOBATALHA**, *sita na* Estrada do Areeiro, N°91, Lote 8, R/C Direito, Jardoeira, 2440-373 Batalha representada por Ana Rita Dias Patrocínio Sousa, acordam e assinam o presente protocolo, que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.°

SRJ e Fisiobatalha estabelecem um protocolo de cooperação válida a partir da presente data, renovado em Outubro, até que uma das partes com a antecedência de 3 meses denuncie o presente acordo.

Artigo 2.°

A Fisiobatalha compromete-se a prestar serviços de Fisioterapia aos atletas da SRJ com um desconto de 10%.

Artigo 3.°

A SRJ compromete-se em locais de eventos desportivos realizar publicidade à Fisiobatalha. A Fisiobatalha compromete-se a publicitar os eventos organizados pelo departamento da SRJ.

Artigo 4.°

Só serão contabilizadas as despesas dos atletas com a devida apresentação de identificação da equipa a que pertencem – SRJ.

Artigo 5.°

A Fisiobatalha funciona como único local para os atletas necessitados de tratamento.

Artigo 6.°





Os casos omissos serão tratados entre a direção técnica da Fisiobatalha e o Departamento da SRJ.

O presente protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes deste Protocolo.

Batalha, 1 de Outubro de 2013

Sociedade Recreativo da Jardoeira

Fisiobatalha Unipessoal Lda.

Paulo Henrique Departamento da SRJ Ana Rita Dias Patrocínio Sousa Direcção Técnica Fisiobatalha